

DECRETO Nº 853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e
três mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com
o Artigo 1º da Lei nº 584 de 11 de dezembro de 1998, e com o Artigo 43, §
1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no
valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na
forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente
Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das
dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Artigo 43, § 1º,
Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de dezembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

Continuação do Decreto nº 853, de 16 de dezembro de 1998.

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Interino

ROBERTO DE SOUZA LOPES
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico Social

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi
afixado em local de estilo para sua respectiva
publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete
ANEXO AO DECRETO Nº 853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| Gabinete do Prefeito | | | |
| 2001.03070232.005 | 3132-00 | | 1.800,00 |
| Secretaria de Administração | | | |
| 2002.03070212.010 | 3132-00 | 61,97 | |
| Secretaria de Educação | | | |
| 2004.08421882.017 | 3120-01 | 256,25 | |
| 2004.08421882.017 | 3131-00 | 347,68 | |
| 2004.08421882.019 | 3132-01 | 60.000,00 | |
| Secretaria de Agricultura | | | |
| 2005.15814862.032 | 3132-00 | 539,37 | |
| Secretaria de Saúde | | | |
| 2006.13754282.034 | 3132-01 | 232,00 | |
| 2006.13754282.035 | 3211-00 | | 22.511,75 |
| 2006.13754282.035 | 3211-01 | | 46.688,25 |
| Secretaria de Obras Públicas | | | |
| 2007.10603272.036 | 3132-03 | 1.562,73 | |
| 2007.16070212.039 | 3132-01 | 20.000,00 | |
| 2007.16070212.038 | 3120-01 | | 12.000,00 |
| TOTAL | | 83.000,00 | 83.000,00 |